

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
12364133049960000	0102000000	339030	1,200.00
12364133049960000	0102000000	339036	400.00
12364133049960000	0102000000	339039	640.00

Ordenador: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 /
SESPA/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 426765
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 077/SESPA/2012, Processo nº 423726/2011, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.199 de 20/08/2012.
OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO relacionado com DIVERSAS ÁREAS E ESPECIALIDADES, constantes na Portaria 2.981/09 GM/MS e suas atualizações, referente à programação 2012, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos..
VIGÊNCIA: 24/08/2012 a 24/08/2013.
ENCARTE
Empresa 01: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS CNPJ nº 33.009.945/0002-04**, com sede à Rod. BR-153, S/N – Km 42, Parte C – Zona Urbana – CEP: 75.045-190 - Anápolis – GO, Telefone: (11) 3719-4849 / Fax: (11) 3719-9469, e-mail: brasil.licitacoes@roche.com, Representada pela Srª. **CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES**.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	Q T D GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
33	DORNASE ALFA 2,5 MG	AMPOLA	16.380	R\$ 81,91	R\$ 1.341.685,80
49	ISOTRETINOINA 10 MG	CÁPSULA	85.000	R\$ 0,96	R\$ 81.600,00
50	ISOTRETINOINA 20 MG	AMPOLA	350.000	R\$ 0,94	R\$ 329.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.752.285,80

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
ORDENADOR RESPONSÁVEL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139 /
SESPA/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 426776
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (RITUXIMABE 500MG), PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES COM A PATOLOGIA ARTRITE REUMATÓIDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, foi a vencedora do certame, pelo critério de Menor Preço por Item, num total de R\$ 16.136,12 (Dezesseis Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos);
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/SESPA/2012: R\$-16.136,12 (Dezesseis Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos).
Belém (Pa), 22/08/2012.
Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 083 /
SESPA/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 426789
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/SESPA/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS E UM TRANSFER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE TÍCIANA WALESKA LIMA DA SILVA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. DISTRIBUIDORA ADAPTA FÁCIL LTDA, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 9.460,00 (Nove mil quatrocentos e sessenta reais);
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/SESPA/2012: R\$-9.460,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).
Belém (Pa), 23/08/2012.
Hélio Franco de Macêdo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
PORTARIAS Nº 1154, Nº 1155, Nº 1156 E Nº 1157
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 426821
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:
I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento do FORMOSA SUPÉRMARKETS E MEGAZINE LTDA, AV. DUQUE DE CAXIAS, 165, FÁTIMA, BELÉM-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO
O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
CADASTRO Nº 07 / 2012
☐ EMPRESA: FORMOSA SUPÉRMARKETS E MEGAZINE LTDA
☐ NOME FANTASIA: FORMOSA FARMA-DUQUE
☐ ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 165
☐ BAIRRO: FÁTIMA
☐ CIDADE/UF: BELÉM-PA
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: LILIAN LUCIA SANTIAGO PEREIRA
☐ CRF PA: 2123
Alex Oselu Owiti
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIA Nº 1155, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:
I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento do FORMOSA SUPÉRMARKETS E MEGAZINE LTDA, TV. SN 17 CIDADE NOVA IV/V LJ.10 CJ. CIDADE NOVA IV, COQUEIRO, ANANINDEUA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO
O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos

apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
CADASTRO Nº 07/2012
☐ EMPRESA: FORMOSA SUPÉRMARKETS E MEGAZINE LTDA
☐ NOME FANTASIA: FORMOSA FARMA CID.NOVA IV
☐ ENDEREÇO: TV. SN 17 CIDADE NOVA IV/V LJ.10 CJ. CIDADE NOVA IV
☐ BAIRRO: COQUEIRO
☐ CIDADE/UF: ANANINDEUA-PA
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENAN DO NASCIMENTO CAMARÃO
☐ CRF PA/AP: 2925
Alex Oselu Owiti
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIA Nº 1156, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:
I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento do FORMOSA SUPÉRMARKETS E MEGAZINE LTDA, AV ALMIRANTE BARROSO, 823 LOJA 01, MARCO, BELÉM-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO
O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
CADASTRO Nº 07/2012
☐ EMPRESA: FORMOSA SUPÉRMARKETS E MEGAZINE LTDA
☐ NOME FANTASIA: FORMOSA FARMA
☐ ENDEREÇO: AV ALMIRANTE BARROSO, 823 LOJA 01
☐ BAIRRO: MARCO
☐ CIDADE/UF: BELÉM-PA
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANESSA DE JESUS PINHEIRO RIBEIRO
☐ CRF PA: 2519
Alex Oselu Owiti
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
PORTARIA Nº 1157, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:
I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento do FORMOSA SUPÉRMARKETS E MEGAZINE LTDA, ROD AUGUSTO MONTENEGRO KM 7 S/N LOJA 01, PARQUE VERDE, BELÉM-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.